



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 170 /2019

MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI, Prefeita Municipal de Faxinal dos Guedes em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 09 da quadra n.º 96 com área de 492,37m², localizado na Rua Alto Feliz, no Bairro Antonioli, do Loteamento da Imobiliária Antonioli Matrícula n.º 14.500 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **GENOEVA NIKOLAI RECH, MARILI RECH E NILSON DE MELO**, Projeto elaborado pela Engenheira Civil Fernanda Z. Macedo CREA/SC 152491-4.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **PARTE DO LOTE N.º 09 (ÁREA 01)** com área de 246,18m, localizado no lado de numeração ímpar da Rua Alto Feliz, distante 20,00 metros da Rua Irma de Nês e confronta: **AO NORTE** – confronta com parte do lote n.º 11 de Serlei Angonese Gregianin (mat. 7633), na extensão de 9,75 metros; **AO SUL** – confronta com o lado ímpar da Rua Alto Feliz na extensão de 9,75 metros; **AO LESTE** – confronta com parte do lote n.º 09 (Área 02) de Genoeva Nikolay Rech (mat. 14.500) na extensão de 25,25 metros; **AO OESTE** – confronta com o lote n.º 10 de Jean Kelly Dall’Agnol (mat. 14.357) na extensão de 25,25 metros; e **PARTE DO LOTE N.º 09 (ÁREA 02)** com área de 246,18m, localizado no lado de numeração ímpar da Rua Alto Feliz, distante 29,75 metros da Rua Irma de Nês e confronta: **AO NORTE** – confronta com parte do lote n.º 11 de propriedade de Serlei Angonese Gregianin (Mat. 7633) na extensão de 9,75 metros; **AO SUL** – confronta com o lado ímpar da Rua Alto Feliz na extensão de 9,75 metros; **AO LESTE** – confronta com parte do lote n.º 08 de Nelson Migliorança (mat. 7774) na extensão de 25,25 metros; **AO OESTE** – confronta com parte do lote n.º 09 (Área 01) de Marili Rech e Nilson de Melo (mat. 14.500) na extensão de 25,25 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, em 10 de Abril de 2019.

MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI
Prefeita Municipal em Exercício